



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca, SP

AGENDAMENTO DE VIAGEM N° /2023

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

| |
|--|
| _____ _____ _____ _____ PRESIDENTE |
|--|

Vereador: **Daniel Bassi**

Assessor: **Marcos Junqueira**

Destino: **Brasília/SP**

Data de saída: **03 de outubro de 2023**

Hora da saída (de Franca): **15h**

Data de chegada: **06 de outubro de 2023**

Hora da chegada (em Franca): **17h00m**

Ementa: Viagem a Brasília nos dias 03 a 06 de outubro para participar em reuniões no gabinete do Senador Marcos Pontes para tratar da criação da ZPE em Franca, no gabinete do Deputado Federal Arnaldo Jardim para tratar da apresentação de projeto de lei tornando o basquete francano patrimônio imaterial do Brasil, na Força Aérea Brasileira e Sindacta (Ministério da Defesa) para tratar da liberação do aeroporto de Franca.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Franca, assim como os serviços de motorista desta Casa, a ser designado, para me dirigir à cidade de Brasília, nos dias 03 a 06 de outubro, juntamente com meu assessor parlamentar, Sr. Marcos Junqueira.

A saída da cidade de Franca está prevista para 15 horas, do dia 03 de outubro e retorno previsto para chegada a cidade de Franca às 17h00m do dia 06 de outubro.

No dia 04 de outubro, comparecerei, às 13 horas, no gabinete do Senador Marcos Pontes, para participar de reunião, cujo assunto será a criação da Zona de Processamento de Exportação -ZPE na cidade de Franca.

As ZPEs, áreas de livre comércio com o exterior, são destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens, que em sua maior parte são comercializados no mercado externo, sendo considerada zona primária para efeito de controle aduaneiro. As empresas que se instalam em ZPEs têm como benefícios, além de vantagens de caráter administrativo, a isenção de tributos e a liberdade cambial - ou seja, essas empresas não têm de converter em reais o produto de suas exportações.

Atualmente o Brasil possui quatorze Zonas de Processamento de Exportação autorizadas e que se encontram em efetiva implantação. As ZPEs são disciplinadas pela Lei nº 11.508/07, regulamentada pelos Decretos nº 9.993/19, que dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação e pelo Decreto nº 6.814/2009, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das ZPEs. A Lei nº 14.184/21 altera a Lei nº 11.508/07, para fins de modernização do marco legal das Zonas de Processamento de Exportação.

Considerando que não possuímos em nosso município e nem em nossa região nenhuma Zona de Processamento de Exportação e que as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) nascem a partir da ideia



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



de se promover nas regiões menos desenvolvidas a redução dos desequilíbrios, de fortalecer o balanço de pagamentos, assim como da ideia de promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do país, que estamos nos empenhando para a criação de uma ZPE no município de Franca.

Ainda no dia 04 de outubro, às 16 horas, comparecerei em reunião no gabinete do Deputado Federal Arnaldo Jardim, para tratar da apresentação de Projeto de Lei tornando o basquete francano patrimônio imaterial do Brasil.

No dia 05 de outubro, às 12 horas, visitarei a Força Aérea Brasileira, às 14h, reunião na ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e, a seguir, às 15 horas, comparecerei no CINDACTA - Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, unidade do Ministério da Defesa, o qual exerce a vigilância e o controle da circulação aérea geral. O objetivo das três visitas supracitadas é para tratar do tema "liberação do aeroporto de Franca", assim como buscar informações oficiais sobre o retorno dos voos comerciais na nossa cidade.

Solicito adiantamento, nos termos legais, de numerário e diária para o motorista desta Casa de Leis e de diária para este parlamentar e meu assessor, Sr. Marcos Junqueira e, que o respectivo adiantamento seja através de crédito em conta, a ser enviado, por e-mail ao Departamento Financeiro, e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto ao referido adiantamento, nos termos legais.

Declaro estar ciente e de acordo com os atos da Presidência n.ºs. 36/2019 e alterações. Nos termos do art. 8º, XI da Lei n.º 7471/2010 declaro conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizo débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de conta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Termos em que peço deferimento.

Câmara Municipal de Franca,
25 de outubro de 2023.

DANIEL BASSI

Vereador



MARCOS JUNQUEIRA

Assessor Parlamentar